



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão/Entidade:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> DA/PRAD	
<b>Responsável pela demanda (setor demandante ou demandante):</b> RAPHAELA DA MOTA SILVA	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 9999999
<b>E-mail:</b> prad.da@ufdpar.edu.br	<b>Telefone:</b> (86) 9 9999-9999

**Objeto da Contratação:** Aquisição de leitor de código de barras sem fio.

**Justificativa da necessidade da contratação:** Com o processo de implantação da UFDPAr é necessário que a impressão de etiquetas seja realizada pela própria UFDPAr, e não mais pela UFPI, para o tombamento de bens móveis permanentes obtidos por aquisição ou doação, na Divisão de Controle de Patrimônio/DA/PRAD. Além do devido funcionamento do setor de controle patrimonial institucional, justifica-se a necessidade em função da implantação do SIADS (Sistema Integrado de Gestão Patrimonial), que resultará na correta identificação dos bens por meio de etiquetas geradas pelo próprio sistema, contendo a numeração do bem e códigos próprios, considerando o início dos procedimentos do Inventário Patrimonial 2024.

DETALHES DO ITEM									INFORMAÇÕES GERENCIAIS					
Nº do item	Parcelamento do objeto em grupos/lotes	Tipo do item	CATM AT OU CATS ERV	Especificação do Item	Unidade e de Fornecimento	Quant. do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Grau de Prioridade	Data estimada para suprir a necessidade do item	Situação do Contrato	Prazo do Contrato	Necessidade de capacitação de servidores	Consta no PGC-PAC
1	N.A.	Material Permanente	294586	Leitor de código de barras sem fio	Und.	03	R\$ 346,32	R\$ 1.038,96	Alta	20/05/2024	N.A.	N.A.	N.A.	Sim

**Total: R\$ 1.038,96**

**Informações Orçamentárias:** (x) Recursos da UFDPAr ( ) Recursos Próprios \_\_\_\_\_

**Critérios de Sustentabilidade:**

Critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

**Justificativa de Parcelamento em Itens ou Grupos**

Não se aplica.

**Justificativa por ser ALTA prioridade**

Início dos procedimentos de Inventário Patrimonial 2024 da UFDPAr, e a instituição ainda não dispõe desse equipamento. Com o processo de implantação da UFDPAr e conseqüentemente dos Sistemas Integrados de Gestão faz-se necessária a aquisição do equipamento para aprimoramento das atividades de controle patrimonial, que devem ser realizadas pela UFDPAr e não mais pela UFPI (Instituição tutora).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Ademais, Auditoria Interna identificou a ausência de Inventário físico de bens (inobservância do art. 96 da Lei nº 4.320/1964 e da IN/SEDAP nº 205/1988), uma vez que não houve a realização de inventário patrimonial pela tutora UFPI, e recomendou a Instituição para proceder à realização anual dos inventários físico de bens móveis e imóveis.

**Justificar o prazo do contrato superior a 12 meses**

Não se aplica.

**Justificativa pela Necessidade de capacitação de servidores**

Não se aplica.

**Necessidade de Contratação Correlata ou Interdependente**

Não se aplica.

**Justificativa por não constar no PAC vigente ou por redimensionamento do PAC vigente**

Com a implantação de Sistemas Integrados de Gestão próprios e a realização do Inventário 2024 da UFDPAr, a Instituição necessita aprimorar os controles patrimoniais antes realizados pela UFPI (instituição tutora da UFDPAr). Assim, com o início dos procedimentos de Inventário Patrimonial da UFDPAr em 2024, houve a necessidade de aquisição do bem visando maior eficiência nas ações relativas ao Inventário e controle patrimonial no âmbito da UFDPAr.

**4.1 Indicação dos membros da Comissão/Equipe de Planejamento da Contratação:**

1.1-Nome do Servidor: 1.1-Cargo 1.2-Setor	Raphaela da Mota Silva Assistente em Administração Diretoria Administrativa/PRAD	CPF:	***.347.***-**	Siape:	9999999
2.1-Nome do Servidor: 2.2-Cargo: 3.3-Setor	Gustavo Araújo Morais Assistente em Administração Divisão de Controle de Patrimônio DA/PRAD/UFDPAr	CPF:	***.894.***-**	Siape:	9999999
3.1-Nome do Servidor: 3.2-Cargo: 3.3-Setor		CPF:		Siape:	

Parnaíba-PI, 19/04/2024.

**Assinatura do Demandante**

Responsável pela  
demanda

